TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: O presente Termo tem por objeto a locação de impressora para emissão de pulseiras de identificação de pacientes, com fornecimento das respectivas pulseiras, destinadas à Unidade de Saúde Quintão 24h.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar a locação de impressora para identificação hospitalar de pacientes, com fornecimento das respectivas pulseiras, para atender à Unidade de Saúde Quintão 24h, que apresenta fluxo assistencial expressivo, com média anual de aproximadamente 11.550 atendimentos. A disponibilização do equipamento é necessária para garantir a identificação segura dos pacientes durante o atendimento, contribuindo para a redução de riscos assistenciais, prevenção de erros de identificação e maior segurança na prestação dos serviços de saúde. Ressalta-se que a ausência do equipamento foi apontada como inconformidade em inspeção realizada pela Coordenadoria Regional de Saúde, evidenciando a necessidade de adequação da unidade às normas e aos procedimentos de segurança aplicáveis, bem como a necessidade de implantação do recurso com a maior brevidade possível. Destaca-se, ainda, que o sistema GS-Governança já dispõe de módulo específico para operacionalização da identificação dos pacientes por meio de pulseiras, possibilitando a integração do equipamento à rotina da unidade e favorecendo a padronização do processo de identificação. Por fim, o fornecimento deverá contemplar, obrigatoriamente, pulseiras e demais insumos compatíveis com o equipamento, em quantidade suficiente para atender à demanda da unidade, considerando suas especificações técnicas e operacionais, de modo a garantir o pleno funcionamento do sistema de identificação.

Estimativa de consumo médio mensal para a Unidade de Saúde Quintão 24h:

- Alta Temporada (Dezembro a Fevereiro): Estimativa de 1.600 pulseiras/mês (Total no período: 4.800 unidades).
- Demais Meses (Março a Novembro): Estimativa de 750 pulseiras/mês (Total no período: 6.750 unidades).
- Estimativa Total Anual: 11550 unidades/ano.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	**Locação de impressora para emissão de pulseiras com a seguinte especificação: Especificações Técnicas: Sistema de Impressão Térmica de Pulseiras de**	**Mês**	**12**

	Identificação Hospitalar 1. Descrição Geral Equipamento de impressão térmica direta, específico para a área de saúde, projetado para a emissão de pulseiras de identificação de pacientes. O equipamento deve possuir arquitetura que minimize a intervenção do usuário e garanta a assepsia necessária para ambientes clínicos e hospitalares. 2. Características de Impressão e Performance • Tecnologia de Impressão: Térmica Direta (sem necessidade de ribbon/fita entintada). • Resolução Mínima: 300 dpi (pontos por polegada) para garantir a legibilidade de códigos de barras densos e fontes pequenas. • Velocidade de Impressão: Mínimo de 51 mm/s (2 polegadas por segundo) para pulseiras de saúde. • Largura Máxima de Impressão: Pelo menos 30 mm. 3. Design e Usabilidade (Diferencial do Cartucho) • Carregamento de		

	Mídia: Sistema de alimentação por cartucho lacrado e autocalibrável. O equipamento deve reconhecer automaticamente o tipo de pulseira inserido (adulto, pediátrico ou neonatal) e ajustar as configurações de impressão sem intervenção manual. • Facilidade de Operação: Design que permita a substituição do suprimento com apenas uma das mãos, visando agilidade em pronto-atendimento. 4. Construção e Higienização • Gabinete: Fabricado em material plástico resistente a desinfetantes hospitalares e luz ultravioleta (UV), suportando protocolos rigorosos de limpeza. • Interface de Usuário: Indicadores de status em LED (ex: status da impressora, conectividade e mídia). 5. Conectividade e Compatibilidade • Interfaces Padrão: USB 2.0 e Ethernet (10/100 Mbps) integradas. • Conectividade Sem Fio (Opcional/Desejável): Suporte a Wi-Fi (802.11ac) e Bluetooth		

	4.1. • Linguagens de Programação: Compatibilidade com linguagens de mercado (ZPL, ZPL II e XML) para integração com sistemas de gestão hospitalar (HIS/PEP). 6. Requisitos Elétricos • Alimentação: Fonte automática universal (100-240V AC, 50-60Hz) com certificação para uso em ambiente médico.		
2	**Pulseiras hospitalares**	**Cartucho com 200 unidades**	**58**

Conforme orçamentos obtidos, cada cartucho contém 200 unidades e a demanda necessária é de 11550 unidades anualmente, sendo assim a quantidade de cartuchos com 200 unidades para suprir a demanda é de 58.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de impressora destinada à emissão de pulseiras de identificação de pacientes, incluindo o fornecimento das respectivas pulseiras, para utilização na Unidade de Saúde Quintão 24h.

A contratação deverá contemplar a disponibilização de impressora adequada e compatível com a finalidade pretendida, em condições apropriadas de funcionamento, bem como o fornecimento das pulseiras necessárias para a identificação dos pacientes atendidos na unidade, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução deverá proporcionar à Unidade de Saúde Quintão 24h uma estrutura adequada para a identificação dos pacientes desde o ingresso na unidade, contribuindo para a organização do fluxo de atendimento e para a segurança na identificação e no acompanhamento dos usuários durante sua permanência no serviço de saúde.

A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se, durante a vigência contratual, pela manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição do equipamento em caso de falha que comprometa sua utilização, conforme as condições estabelecidas na contratação.

As pulseiras fornecidas deverão ser novas, adequadas ao equipamento disponibilizado e compatíveis com a finalidade de identificação dos pacientes, atendendo às especificações técnicas, características de impressão, resistência e demais requisitos definidos pela Administração.
O fornecimento das pulseiras deverá ocorrer de acordo com a demanda da unidade e nas quantidades solicitadas pela secretaria de saúde, de modo a evitar a interrupção da emissão das identificações por falta de insumos. A contratada deverá também garantir a compatibilidade entre os insumos fornecidos e a impressora disponibilizada.
Dessa forma, a solução busca garantir a continuidade e a eficiência do processo de identificação dos pacientes atendidos na Unidade de Saúde Quintão 24h, proporcionando maior organização, segurança e confiabilidade no atendimento, bem como reduzindo o risco de interrupções decorrentes de falhas do equipamento ou da falta de insumos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
Para fornecimento dos itens/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 ao 69, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a disponibilização, em regime de locação, de impressora destinada à emissão de pulseiras de identificação de pacientes, acompanhada do fornecimento das respectivas pulseiras, para utilização na Unidade de Saúde Quintão 24h, durante todo o período de vigência contratual.
A impressora deverá ser entregue e instalada no Pronto Atendimento do Quintão. Endereço: Av. Bancários, n°827 – Quintão, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente configurada e pronta para utilização, devendo ser compatível com as pulseiras fornecidas e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
A contratada deverá fornecer as pulseiras de identificação, conforme solicitação da secretaria de Saúde e condições estabelecidas no contrato, podendo também não ser utilizado toda a quantidade contratada. Os insumos deverão ser novos, adequados ao equipamento e atender aos requisitos de qualidade e especificações técnicas definidos pela secretaria solicitante.
Durante toda a vigência contratual, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva da impressora, bem como pelo suporte técnico necessário à continuidade de seu funcionamento. Na ocorrência de falhas ou defeitos que impeçam ou prejudiquem a utilização do equipamento, a contratada deverá realizar o atendimento

e, quando necessário, providenciar o reparo ou a substituição do equipamento, sem ônus adicional para o Município no prazo de até 24hrs após a solicitação da secretaria de saúde.
A contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento das pulseiras, evitando a interrupção do serviço por falta de insumos. As entregas deverão ocorrer em até 24hrs após a solicitação da secretaria de saúde.
O acompanhamento da execução será realizado por servidor designado pela secretaria, que verificará o funcionamento adequado da impressora, a qualidade e compatibilidade das pulseiras fornecidas, as quantidades entregues e o cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na contratação.
Eventuais equipamentos ou materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.
A execução deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual, garantindo que a Unidade de Saúde Quintão 24h disponha permanentemente do equipamento e dos insumos necessários para a emissão das pulseiras de identificação dos pacientes, contribuindo para a regularidade, segurança e eficiência do atendimento prestado pela unidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
O contrato será de 12 meses podendo ser renovado nos termos da lei 14133/2021.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento do valor na forma mensal em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da correspondente nota fiscal/fatura e fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS

8. FORMAS E CRTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, como critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação se encontra sob sigilo.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2095 – Equipamentos para Secretaria de Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente - 344
44905245 – Equipamentos de T.I.C – Impressoras – 7455
1500 – Recursos não vinculados de impostos
0040 - ASPS

Palmares do Sul, 25 de Setembro 2026.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Gabriela de Medeiros Avila
Secretaria de Saúde